

## Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

## PROTOCOLO REQUERIMENTO N.º 066/2024

Recebido em 20/05/2024

Enviado em / /2024

Ofício n.º \_\_\_\_\_/2024

	ENCAMINHE-SE 20/05/2024	
<u>)</u> –	Denis Eduardo Machado:Presidente:	$-\int$

## EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – SP

A Vereadora ao final assinado **REQUER**, depois de obedecidas as formalidades regimentais, ao setor de fiscalização da Prefeitura Municipal, para que informa a esta vereadora, em tempo hábil, quais os argumentos e dispositivos legais que justificam a impossibilidade de realização de shows de comédia/stand up comedy em salões de festas/clubes sociais, e a permissão somente em boates, uma vez que a lei ordinária nº 3218/2001 (código de normas e posturas) prevê a possibilidade, conforme consta em seu artigo 54, § 2º, IV.

Há algum regulamento, como decreto municipal, que trate do tema?

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de maio de 2024.

MIRIAN PONZIO

- Vereadora -